



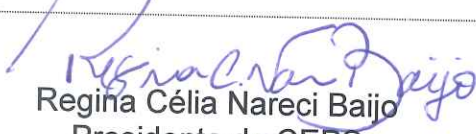



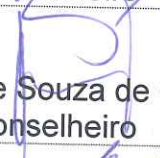
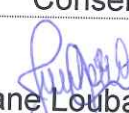
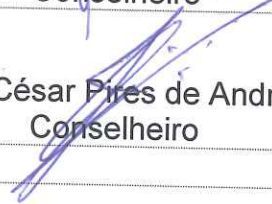
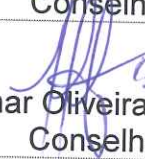

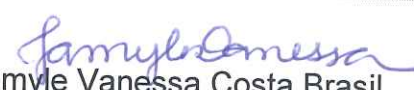
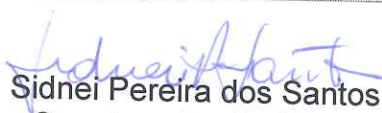
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 06/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires de Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação do despacho da Secretaria Executiva referente ao Processo n. 020/24-CEE/RO, de interesse do Serviço Social da Indústria, que “Solicita orientações sobre estudante matriculado no 2º ano do Ensino Médio que sofreu um acidente de moto e ficou impossibilitado de retornar às aulas no segundo semestre 2023.” Após as discussões, a CEPS deliberou por encaminhar resposta ao interessado por ofício informando que o assunto correspondente ao pleito deve ser tratado e deliberado pelo conselho escolar da referida instituição de ensino, nos termos de seu regimento escolar, com o correspondente registro em ata. Em continuidade à pauta, foi iniciada a leitura e estudo, a partir do artigo 35, para sugestões de ajustes, da Resolução n. 1335/23-CEE/RO, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.” Foi concluída a leitura e o estudo, com destaque para os artigos 39, 40 e 41, que tratam do pedido de reconsideração. Finalizando a leitura e o estudo, a CEPS deliberou pela elaboração de indicação apresentando as sugestões de ajustes, nos termos do Regimento Interno do CEE/RO, para ser encaminhado ao Conselho Pleno. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 - Leitura e estudo do Itinerário Formativo de Educação Profissional e Tecnológica, constante do texto Referencial Curricular do Ensino Médio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de Rondônia, páginas de 709 a 735, que trata dos Conceitos e Princípios da EPT, das Orientações para composição do Itinerário Formativo de EPT, dos Objetivos de Aprendizagem da Educação Profissional e Tecnológica em Rondônia, e do Quadro Organizador da Educação Profissional Tecnológica em Rondônia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Rincolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro	 Juliane Loubach Sordino Conselheira
 Paulo César Pires de Andrade Conselheiro	 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro
 Eliana Raquel Cordovil Friedrich Coordenador da CEPS em exercício	 Jamyle Vanessa Costa Brasil Assessora Técnica
 Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS	